



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

DECRETO Nº 1.597, DE 26 DE ABRIL DE 2018. (*)

Delega poderes ao Secretário Municipal de Finanças, conforme específica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 71, e seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37 da Constituição Federal, estabelecendo que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o dispositivo nos incisos I e XII do art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que estabelece ao Secretário Municipal de Finanças a gestão financeira e orçamentária do Município de Palmas, dentre outras: coordenar a administração fazendária e financeira e gerir o sistema de informações orçamentárias;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que determina à Secretaria Municipal de Finanças a competência para empenho, liquidação e pagamento das despesas com pessoal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica delegado ao Secretário Municipal de Finanças poderes para assinar Demonstrativos de Informação Previdenciária e Repasse (DIPR) referentes a exercícios a partir do ano 2014.

Art.2º Fica revogado o Decreto nº 1.576, de 27 de março de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 19 de abril de 2018.

Palmas, 26 de abril de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do
Município de Palmas



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS